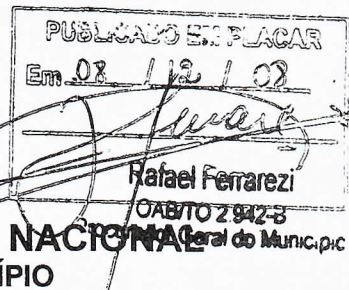




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI N.º 1965, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.008.

“Dispõe sobre denominação do Centro de Treinamento Local e dá outras providencias”.

Eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,**

Faço saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando: a necessidade de distinguir, com designação ao nível do seu porte, o Centro de Treinamento local;

Considerando: que a importância da pessoa que empresta o seu nome a este bem público valoriza-o e o dignifica consideravelmente;

Considerando: que tal designação é uma forma de enaltecer a pessoa homenageada, pelo que ela representa para com o nosso Município; e

Considerando: que, para nossos habitantes, um item do seu patrimônio receber uma denominação de figura humana no grau de nobreza correspondente ao do seu legítimo portador, é uma demonstração de respeito aos direitos de cidadania do povo portuense.

Art. 1.º - Fica, o Centro de Treinamento desta Cidade, distinguido, pela designação de **Centro de Treinamento Dr. Eurico Miranda**.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2.008.


PAULO SARDINHA MOURÃO
Prefeito de Porto Nacional